



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Gabinete dos Juízes Auxiliares – Juiz 2

---

Processo n.º 0001017-45.2022.2.00.0804  
Assunto: [Fiscalização]

---

**P A R E C E R N.º 212/2022 – JUIZ C. AUX. 2**

**Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça:**

Trata-se de ofício encaminhado pela Presidência deste E. Tribunal de Justiça, no qual solicita a apresentação de pautas e as atas das reuniões realizadas pela Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital, e inexistindo tais informações, no caso de a comissão nunca ter se reunido ou confeccionado pauta e ata, que seja informado à Coordenadoria de Processos e Projetos (COPP/TJ).

A Divisão Técnica desta CGJ apresentou manifestação nos seguintes termos (ID 1388364):

Esta Divisão informa que a Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da Capital - TJAM não se reúne nem elabora pautas ou atas de reunião. As tarefas da comissão consistem na realização de correições, atualmente na modalidade virtual, em todos os cartórios extrajudiciais da capital, nos conformes do Provimento n.º 379/2020 desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Informamos que as atividades realizadas no ano de 2021 foram devidamente comunicadas ao setor competente dentro do prazo fixado, e que esta Divisão comunica mensalmente à Divisão de Folha de Pagamento relatório das atividades realizadas no mês de referência, nos autos do SEI n.º 21822-01/2021, para os quais se remete no caso de necessidade de melhor compreensão da questão.

Ante o exposto, tendo em vista que as informações já foram devidamente encaminhadas ao setor competente, **OPINO** pela remessa destas informações à Presidência deste E. Tribunal de Justiça, com posterior arquivamento dos autos.

Este é o parecer, que submeto a sua elevada apreciação.

Manaus, 25 de abril de 2022.

**IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI**  
Juiz Corregedor Auxiliar





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Setor de Protocolo e Autuação Virtual da CGJ/AM

Processo nº 0001017-45.2022.2.00.0804

---

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que este Setor de Protocolo e Autuação Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, atendendo ao Parecer de fls. ID 05 (ID 1401156), do Exmo. Sr. Juíz-Corregedor Auxiliar 2 Igor de Carvalho Leal Campagnolli, no Processo em epígrafe, procede com o encaminhamento e conclusão dos autos à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça Nélia Caminha Jorge.

É o que me cumpre certificar.

Manaus, 25 de abril de 2022

Jiddu Abílio Mangueira  
Assistente Judiciário





**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**  
**Gabinete da Desembargadora Nélia Caminha Jorge**

---

Processo n.º 0001017-45.2022.2.00.0804

[Fiscalização]

Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Requerido: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de informações acerca das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais, mais especificamente com a remessa das atas e pautas de reuniões realizadas.

A Divisão de Fiscalização do Serviço Extrajudicial, setor técnico, prestou informações no ID 1388364.

No ID n. 1401156, parecer da lavra do MM. Juiz-Corregedor Auxiliar 2.

É o relatório. Decido.

Prestadas as informações solicitadas, obtempera-se que, de fato, a comissão tem por finalidade a realização de correições nas serventias extrajudiciais da capital, não lhe sendo objetivo a realização de reuniões nem, portanto, a elaboração de atas, visto que a conclusão dos trabalhos se dá por meio da entrega de relatórios.

Ante o exposto, **ACOLHO** o parecer da lavra da Exmo. Juiz-Corregedor Auxiliar, Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli (ID 1401156), e determino a imediata remessa das informações prestadas no ID 1388364 à douda Presidência desta Corte de Justiça nos autos do SEI n. 2022/000009469-00.

Nada mais havendo e certificado o cumprimento da supracitada determinação, arquite-se o presente feito.

À Divisão de Expediente para as providências cabíveis.

Cumpra-se, com brevidade e certifique-se.

Manaus, 25 de abril de 2022.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**

Corregedora-Geral de Justiça

(assinatura eletrônica)

---

Processo n.º 0001017-45.2022.2.00.0804

